

JUL 12 2011

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E T.A.S. DE  
NOTAS DE RIACHO GRANDE - SBC/SP  
Av. Araguaia, nº 190 - Tabalião  
JOÃO ANTÔNIO BOTELHO DE AKORADE  
AUTENTICAÇÃO: confiro a presente cópia reprográfico  
que confere com o original apresentado, dou fé.

Riacho Grande/SP 12 JUL 2011

JOÃO ANTÔNIO BOTELHO DE AKORADE  
SOLANGE REGINA DA LUZ FERREIRA  
SONIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA  
SANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA  
ELMA PAULA ANDRADE DE SOUZA  
DISELE FERNANDES DOS SANTOS  
VALDOR P/AUTENTICAÇÕES



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA**

CNPJ: 53.174.058/0001-18

NIRE: 35.219.697.956

Por este instrumento particular de alteração de uma sociedade os sócios:

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**, brasileiro, natural Conceição de Ipanema – MG, nascido em 26/05/1976, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 1SP204099-P-5, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 480 – Valparaíso – Santo André - SP – CEP-09060-180, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 164.270.308-76 e

**LUIZ ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Bauru – SP, nascido em 14/10/1958, maior, divorciado, administrador de empresas, devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração sob o nº 29.842 – SP, residente e domiciliado na Rua José Monteiro Filho, nº 150 – Apto 06, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09750-140, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.960.264-X SSP/SP e do CPF/MF nº 030.058.098-38,

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária limitada EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, estabelecida na Rua Ostenda, nº 79, Vila Vermelha, São Paulo, SP, CEP 04298-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.174.058/0001-18 e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob o NIRE nº 35.219.697.956 em 16/12/2004 e última alteração registrada sob o nr. 294.874/10-0 de 16/08/2010.

Resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições, a saber:

A – Os sócios resolvem encerrar nesta data a filial sita no Estado de São Paulo – Cidade de Marília – a Rua Francisco Barrueco, 129 – E – Jardim Parati – CEP- 17519-500. Inscrita no cnpj sob o nr. 53.174.058/0002-07; inscrição municipal junto a Prefeitura de Marília sob nr. 37913 e NIRE nr. 35903079002.

B - Em face da alteração ora procedida fica alterado o Artigo 2º., Permanecendo inalterados os demais artigos do contrato social original, consolidando-se.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ: 53.174.058/0001-18

NIRE: 35.219.697.956

Por este Instrumento Particular de Contrato Social de uma Sociedade empresária limitada os sócios:

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**, brasileiro, natural de Conceição de Ipanema – MG, nascido em 26/05/1976, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 1SP204099-P-5, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 480 – Vila Valparaíso – Santo André - SP – CEP-09060-180, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 164.270.308-76 e

87

JUL 10 2011

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS DE RIACHO GRANDE - SBC/SP  
Araçuaia, nº 190 - Tabelião  
SÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE  
AUTENTICAÇÃO: certifico a presente cópia que confere com o original apresentado.

Colégio Notarial do Brasil  
Estado de São Paulo  
AUTENTICAÇÃO  
0962AA903108



**LUIZ ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Bauru - SP, nascido em 14/10/1958, maior, divorciado, administrador de empresas, devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração sob o nº 29.842 - SP, residente e domiciliado na Rua José Monteiro Filho, nº 150 - Apto 06, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09750-140, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.960.264-X SSP/SP e do CPF/MF nº 030.058.098-38,

Resolvem consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**ARTIGO 1º** - A sociedade gira sob a denominação social de **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**. E tendo o nome fantasia de "**EICON INTELIGÊNCIA EM CONTROLES**".

**ARTIGO 2º** - A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Ostenda, 79 - Vila Vermelha, CEP 04298-040, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do país, onde for de seu interesse, por deliberação e a critério da Diretoria. A sociedade tem seu foro na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Primeiro** - A Sociedade tem sua filial no Estado de São Paulo - Cidade de São Paulo, sita a Rua Bogaert, 107 - Vila Vermelha - CEP-04298-020. Registrada na JUCESP-SP sob o NIRE nr. 35903813610 em 12/05/2010.

**Parágrafo Segundo** - Capital Social destacado para a Filial é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Parágrafo Terceiro** - Objetivo Social da Filial: O objetivo social da filial é a prestação de serviços de consultoria, assessoria, auditoria e treinamento nas áreas financeira, fiscal e tributária, planejamento com informatização em sistemas voltados para administração pública e privados na área contábil, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295/46 e também a prestação de serviços de locação e manutenção em equipamentos de informática em geral.

**ARTIGO 3º** - O objetivo social da matriz é a prestação de serviços de consultoria, assessoria, auditoria, treinamento nas áreas financeira, fiscal e tributária, planejamento com informatização em sistemas voltados para administração pública e privados na área contábil, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295/46 e também a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática em geral e também a representação comercial de produtos de informática através de terceiros; bem como licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

**ARTIGO 4º** - Da responsabilidade Técnica: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais e contábeis prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, ficará a cargo do Contador especialmente contrato abaixo qualificado e do sócio Carlos Henrique Pereira Travassos, da seguinte forma:

a) Contador Contratado - Sergio Pepe, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador - CRC nº 1SP140922/O-8, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Decreto Lei Nº

JUL 12 2011

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS DE RIACHO GRANDE - SBC/SP  
Araçuaia, nº 190 - Tabelião  
SÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE  
AUTENTICAÇÃO: certifico a presente cópia que confere com o original apresentado.

Colégio Notarial do Brasil  
Estado de São Paulo  
AUTENTICAÇÃO  
0962AA903111



lei nº 9295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 5º** - A sociedade iniciou suas atividades em 09/01/84 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**ARTIGO 6º** - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	quotas	Valor R\$	%
LUIZ ALBERTO RODRIGUES	720.000	720.000,00	90
CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS	80.000	80.000,00	10
Totais:	800.000	800.000,00	100

**Parágrafo único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

**ARTIGO 7º** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**ARTIGO 8º** - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia do outro sócio. Os sócios representarão a sociedade ativa e passivamente e judicial e extrajudicialmente.

**ARTIGO 9º** - É vedado aos sócios dar fianças, avais ou qualquer outra garantia em nome da sociedade, em favor próprio ou de terceiros ou próprios ou em negócios que lhe sejam alheios.

**ARTIGO 10º** - Poderá os sócios contratar outros profissionais devidamente habilitados perante o CRC, para exercerem em conjunto as responsabilidades técnicas pela sociedade.

**Parágrafo único** - Também poderá os sócios nomear procuradores, com fins específicos, para agir em nome da sociedade, sendo que estas procurações deverão ser lavradas em Cartório, especificando quais atos poderão ser praticados pelos procuradores.

**ARTIGO 11º** - Os Sócios terão direito a uma retirada mensal que será fixada pela Assembléia Geral que os nomear, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação e as possibilidades financeiras da sociedade.

**ARTIGO 12º** - No impedimento ou falta de qualquer sócio, decorrente de morte ou renúncia, ou quando ocorrer vaga na diretoria por qualquer outro motivo caberá aos sócios em reunião ordinária ou extraordinária designar aquele que deverá ocupar o cargo vago.

**ARTIGO 13º** - A sociedade não adotará Conselho Fiscal.

**ARTIGO 14º** - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente dentro dos 4(quatro) meses seguintes após o encerramento do

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and initials 'SM' and '3' in the center.

ATA DE REUNIÃO  
N.º 10

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE  
NOTAS DE RIACHO GRANDE - SBC/SP  
Av. Araguana, nº 190 - Tab. 100  
JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANUNCIATO  
AUTENTICAÇÃO: certidão a presente cópia re-  
que confere com o original apresentado.



exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

**Parágrafo único** – As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos sócios.

**ARTIGO 15º** – Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas, que são indivisíveis, sem prévio e expresso consentimento do outro, ao qual ficará reservada a preferência para a aquisição em igualdade de condições. No caso de verificar-se o consentimento do outro sócio transferir, vender, ceder ou alienar suas cotas somente poderá ser feita a profissional ou profissionais habilitados, nos termos da Resolução CFC 868/99. Caso o sócio Contador ou Técnico em Contabilidade resolva retirar-se da sociedade, transferindo o total de suas quotas, ser-lhe-á dado um substituto da mesma categoria profissional ou alterar-se-á os objetivos sociais e a responsabilidade técnica, com a contratação e nomeação de profissional legalmente habilitado.

**Parágrafo único** – Se às quotas sociais forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio cuja condição profissional não for idêntica, o Contrato Social será alterado para cumprimento das restrições quanto ao artigo 25 do Decreto Lei 9295/466 e para modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica, com a contratação e nomeação do profissional legalmente habilitado.

**ARTIGO 16º** - O exercício social coincidirá com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais pertinentes.

**Parágrafo único** – O lucro líquido apurado em cada exercício social terá a destinação que a Reunião Ordinária dos Sócios determinar.

**ARTIGO 17º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação de reunião ordinária ou extraordinária dos sócios que representam a maioria do capital social.

**ARTIGO 18º** - A reunião de sócios que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e fixando os respectivos honorários.

**ARTIGO 19º** - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade poderá continuar, com a admissão de herdeiros do falecido se habilitados profissionalmente pela Resolução CFC 868/99. Se impossível essa admissão por falta de herdeiro profissional, a sociedade se dissolverá repartidos seus haveres entre o sócio sobrevivente e herdeiros do falecido. Caso o evento ocorra com sócio Contador ou o Técnico em Contabilidade, ser-lhe-á dado um substituto da mesma categoria profissional ou alterar-se-á o objetivo social e a responsabilidade técnica, com a contratação e nomeação de profissional legalmente habilitado.

**Parágrafo primeiro** – Os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros na forma da lei, com balanço especial, levantado na data do evento *mortis*, em 12 (doze) parcelas mensais após 60 dias do evento *mortis*.

**Parágrafo segundo** - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência, a menos que seja da mesma categoria profissional do falecido. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas disposições da lei em vigor.

**ARTIGO 20º** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

**ARTIGO 21º** - O Contador contratado declara que não se encontra impedido de exercer quaisquer das atividades

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circled signature in the middle, and a signature on the right. A large circle is drawn around the signature in the middle.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 EDUARDO ANDREASSA CARNEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 28370166 SSP/SP

CNPJ  
 214.097.038-19

DATA NASCIMENTO  
 04/10/1979

FILIAÇÃO  
 MANOEL CARNEIRO NETO  
 ELIZABETH ANDREASSA CA  
 RNEIRO

PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 02715408953

VALIDADE  
 09/11/2013

1ª HABILITACAO  
 09/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSAO  
 28/11/2008

63946815389  
 SP363344071

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 075907087

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 075907087



Handwritten blue checkmark symbol.

Handwritten blue signature.

Handwritten blue diagonal line.



**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Prezados Senhores,

**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**, CNPJ nº 53.174.058/0001-18, sediada na Rua Ostenda, nº 79, Vila Vermelha, São Paulo – SP, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, com a finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o objeto ora licitado, conforme descrição do Termo de Referência e Anexo IA, bem como a todas as condições do Edital;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº 3555 de 08.08.2000, para participação o Pregão nº 002/2011.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

São Paulo, 12 de agosto de 2011.



**Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.**

**Leila Maria de Menezes**

**RG nº 10.687.791**

**Procuradora**



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Dra. Leila Maria de Menezes, advogada, inscrita na OAB-SP nº 198.500, portadora da cédula de identidade RG nº 10.687.791-SSP-SP e do CPF nº 043.113.798-62, como representante devidamente constituído da empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.174.058/0001-18, sito a Rua Ostenda, nº 79, Vila Vermelha, São Paulo – SP, doravante denominado Licitante, para os fins do disposto no item “7.3 - e” do edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., CNPJ nº 53.174.058/0001-18, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referencia, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame.
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**São Paulo, 12 de agosto de 2011.**

  
**Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.**

**Leila Maria de Menezes**

**RG nº 10.687.791**

**Procuradora**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS  
DISTRITO DE RIACHO GRANDE  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELÃO JOÃO ANTÔNIO BOTELHO DE ANDRADE



LIVRO Nº 505-PÁG.Nºs. 175/176  
1º TRASLADO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:-**

**S A I B A M**, quantos este público instrumento de procuração virem que aos onze (11) dias do mês de julho de dois mil e onze (2011), neste distrito de Riacho Grande, município e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Republica Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Substituta Designada, que esta subscreve, compareceu como outorgante:- **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sua atividade econômica principal a de consultoria em tecnologia da informação, com sede em São Paulo-Capital, sita na Rua Ostenda, 79, Vila Vermelha, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº. 53.174.058/0001-18, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP. Sob nº 35.219.697.956, em sessão de 16 de dezembro de 2004., e posteriores alterações, neste ato representada nos termos do artigo 8º, do contrato social consolidado, datado de 23 de setembro de 2010, registrado na citada Junta Comercial sob nº 362.317/10-0, em sessão de 07 de outubro de 2010, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria de nº057, como Fls. 17, por seu sócio **CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. nº 17.427.602-3-SSP-SP., CPF-MF. nº 164.270.308-76, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 480, Valparaíso, em Santo André, Estado de São Paulo, aqui de passagem; reconhecido como o próprio, por mim Substituta Designada, a vista dos documentos apresentados, do que dou fé, pela outorgante, na forma acima representada me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **LEILA MARIA DE MENEZES**, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB-SP. nº198.500, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.687.791-SSP-SP., CPF-MF. nº 043.113.798-62, residente e domiciliado na Avenida dos Andradas, 487, apt. 42, Vila Assunção, em Santo André, Estado de São Paulo; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representa-la na prática de todos os atos e procedimentos relativos à licitações públicas em órgãos Municipais, Estaduais e Federais, inclusive para requerer inscrição no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, formular consultas, oferecer impugnações, assinar atas; receber intimações, notificações, comunicados, assinar propostas, declarações e credenciamentos, interpor recursos, renunciar ao direito de recorrer, requerer vistas e cópias, assinar termos de compromisso e todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes.- **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE POR 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DESTA DATA.**- E, de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido aceita e assina.- Eu,(a)Belª. ANA MARIA BONINI VOIDELLA, Substituta Designada, a digitei e subscrevi.- (a).**CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS.**- NADA MAIS. Está conforme o original e dou fé. Traslada em seguida. Eu, *Leila Maria de Menezes*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASGURA OU EMENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO

Internacional  
alfabeto Latino  
usada em 1948)



P:03688 R.004543

AV ARAGUAIA 190 - RIACHO GRANDE  
SÃO BERNARDO DO CAMPO SP CEP-09830-110  
FONE:11-43540440 FAX:11-43540110  
Grande/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS  
Av. Araguaia, nº 190 - Riacho Grande  
JOÃO ANTÔNIO BOTELHO DE ANDRADE  
AUTENTICAÇÃO: certifico a presente cópia reprográfica do original apresentado, dou fé.

11 JUL. 2011

JOÃO ANTÔNIO BOTELHO DE ANDRADE  
ANA MARIA BONINI VOIDELLA  
SÔNIA MARCELA DA LUZ FERREIRA  
SÔNIA MARCELA DA LUZ FERREIRA  
SÔNIA MARCELA DA LUZ FERREIRA  
GISELE FERREIRA  
VALOR PA



0962AA902588